

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES

DELIBERAÇÃO Nº 033/2008  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO  
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre aproveitamento de estudos.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista decisão deste Conselho, tomada em reunião do dia 19 de dezembro de 2008, Ata 003,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Serão aceitos os estudos realizados em cursos de graduação e seqüenciais de formação específica legalmente autorizados, em cursos de pós-graduação credenciados e em cursos seqüenciais de complementação de estudos, que satisfaçam o contido no artigo 95 do RGU.

**Art. 2º** A solicitação de aproveitamento de estudos será encaminhada através do Protocolo Geral da Universidade e seguirá os trâmites estabelecidos em norma de execução da Superintendência de Administração Acadêmica.

**Art. 3º** Os Coordenadores de Curso, para análise do aproveitamento de estudos, deverão firmar parecer com base nos aspectos de conteúdo, carga horária e tempo decorrido desde os estudos realizados até a data de solicitação, de forma que a dispensa não venha a acarretar futuros problemas ao estudante no desenvolvimento do seu Curso.

**Art. 4º** O prazo para entrada de pedidos de aproveitamento de estudos será previsto no Calendário Universitário.

**Art. 5º** A presente DELIBERAÇÃO entra em vigor nesta data, ficando revogadas as Resoluções nº 003/79 e nº 053/99 do COEPE e as demais disposições em contrário.

Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin  
PRESIDENTE DO COEPEA